

# PUBLICADO

Extrema, 30 / 05 / 19

**LEI Nº 3.967**

**DE 30 DE MAIO DE 2019.**

“Altera a redação dos dispositivos que especifica na Lei Municipal nº 3.946, de 25 de abril de 2019 e dá outras providências.”

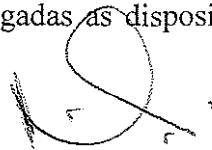
O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## **Lei:**

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.946, de 25 de abril de 2019, a qual passará a ser a seguinte:

“Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2019.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
**-Prefeito Municipal-**

